

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 15, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRETES

Súmula: Aprova o Protocolo Único de Encaminhamento, Agendamento, Priorização, Acompanhamento e Tratamento Fora do Domicílio (TFD) da Secretaria Municipal de Saúde de Morretes, referente ao ano de 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 973/91, alterada pela Lei nº 018/2004;

Considerando a necessidade de organização e formalização dos fluxos assistenciais entre a Atenção Primária à Saúde (APS), a Atenção Especializada Ambulatorial (AEA) e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando a importância de estabelecer normas, critérios e rotinas que assegurem transparência, segurança assistencial, continuidade do cuidado e padronização dos procedimentos relacionados ao encaminhamento, agendamento, priorização e acompanhamento dos usuários;

Considerando o disposto no Protocolo Único de Encaminhamento, Agendamento, Priorização, Acompanhamento e Tratamento Fora do Domicílio, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde e apresentado a este Conselho, o qual contempla de forma clara os fluxos assistenciais, responsabilidades institucionais e regras aplicáveis aos usuários;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde apreciar, aprovar e acompanhar a execução de normas e instrumentos de organização da rede municipal de saúde, conforme Resolução CNS nº 453/2012;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Protocolo Único de Encaminhamento, Agendamento, Priorização, Acompanhamento e Tratamento Fora do Domicílio (TFD)** do Município de Morretes, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, referente ao ano de 2025.

Art. 2º – O protocolo aprovado passa a ser instrumento oficial de organização dos fluxos assistenciais entre a APS, AEA, setores de agendamento, transporte sanitário e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde do Município.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar a **publicização do protocolo** no site oficial do Município e disponibilizá-lo às Unidades Básicas de Saúde, conforme previsto no próprio documento.

Morretes, 25 de novembro de 2025.

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Morretes – CMS
Decreto Nº 2146/2025

Homologo a Resolução Nº 15/2025, nos termos do artigo XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

MANOEL MEDEIROS MACHADO

Secretário Municipal de Saúde de Morretes
Portaria Nº 6613/2025

Publicado por:

Lilian Cristiane Machado

Código Identificador:D42F183B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2025. Edição 3414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>